



RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – CEPE/UNESPAR

Aprova alterações no Regulamento de Estágio e no Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de Apucarana.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e REITORA DA Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso XX do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.448.028-0;

considerando o parecer da Câmara de Ensino;

considerando a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 07 de março de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Regulamento de Estágio e no Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de Apucarana.

§ 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 36 da seguinte forma:

Art. 36

I – Para os acadêmicos que realizam estágio no Ensino Fundamental (EF): regência de 12 aulas, no segundo semestre do ano letivo, em dupla ou individualmente, preferencialmente em uma única turma dos anos finais do Ensino Fundamental.

II – Para os acadêmicos que realizam estágio no Ensino Médio (EM): oficina de 6 a 8 horas para alunos do EM, em dupla ou individualmente, sobre um tema indicado pela escola ou definido na disciplina de Prática de Ensino; regência de 6 aulas, individualmente, em turma(s) de Ensino Médio.

§ 2º Fica alterada a redação da tabela do grupo 1 das Atividades Acadêmicas Complementares da seguinte forma:

Participação em programas/projetos de extensão. (Programa Institucional de Bolsa de Extensão Universitária, Programa Institucional de Bolsa à Iniciação à Docência ou Residência Pedagógica entre outras, contar o máximo de 36 horas como equipe executora e o restante das horas contar no grupo 8). Participação em eventos: seminários, congressos, palestras, simpósios, colóquios, encontros, entre outros. Participação em



cursos de extensão, expedidos pelos órgãos competentes, para a comunidade em geral.
 Participação em atividade de formação pedagógica.

§ 3º Fica acrescida à tabela de Grupos de Atividades Acadêmicas Complementares, o grupo 8 da seguinte forma:

Grupo 8 – Limite máximo para cômputo: 120 horas
Participação em programas/projetos de extensão, ensino ou pesquisa como ouvinte. Participação em Programas Institucionais como: Programa Institucional de Bolsa à Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 07 de março de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 053/2024.

D o c u m e n t o :
CEPE_RES.0042024AprovaalteracaonosRegulamentosdeEstagioedasAtividadeAcademicasComplementaresdoCursodeLicenciaturaemMatematicadeApucarana11.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 15/03/2024 13:12 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **775.584** por: **Ivone Ceccato** em: 14/03/2024 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e87cb41137b15c4c4ea2b6903ce39db.